



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO Nº 832/2018

PROJETO DE LEI Nº 1.767/2018

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a efetivar Remanejamento de Dotação Orçamentária no valor que especifica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar remanejamento de dotação orçamentária, até o valor de R\$ 29.200.000,00 (vinte e nove milhões e duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações constantes do Orçamento dos Encargos Gerais do Estado – Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado das Finanças, no valor e rubrica indicados no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 21 de março de 2018.


GERVÁSIO MAIA
Presidente

ANEXO - I

SUPLEMENTAÇÃO

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-0751.0287-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	29.200.000,00
TOTAL			29.200.000,00

ANEXO – II

ANULAÇÃO

30.000 – ENGARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0004-0706.0287 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21	100	8.200.000,00
	4690.71	100	21.000.000,00
TOTAL			29.200.000,00